



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP.: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2013

**“Aprova Plano Municipal de Turismo Para o
Quadriênio 2013/2016, e dá outras
Providências”;**

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Darci Maria Braga da Cruz, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano Municipal de Turismo para o quadriênio 2013/2016, que contém o Anexo Único, que desta Lei faz parte integrante.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim, 26 de dezembro de 2013.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal